Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal “Desembargador Sarney Costa”
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 114/2026

Senhor Presidente,

Obedecendo disposições regimentais, INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRE COSTA SILVA, extensivos aos Secretário Municipal de Saúde DR. EDUARDO SÁ e ao Secretário Municipal de Urbanismo, SINVAL MARQUES, construção e instalação de um Canil e Gatil, nesta cidade, considerando que temos normas que trata desse tema, como a Lei Municipal nº 507/1978 – que dispõe sobre o Código de Postura do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente sugestão visa suprir a demanda crescente no município por um local adequado para o acolhimento de cães e gatos em situação de rua, abandono ou vitima de maus tratos, ou seja, esse espaço é de urgência, e baseia-se em alguns pontos: animais abandonados em ruas representam riscos de transmissão de doenças aos cidadãos, além de acumular sujeiras e causar acidentes de trânsitos.
Portanto, proporcionar um local seguro, portanto, com abrigos, alimentação e cuidados médicos, estaremos combatendo o estado de abandono desses animais.

PLENÁRIO DA CÂMARA “VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES”, 04 DE MARÇO DE 2026.

Augusto Vinicius Martins de Araujo
Vereador